



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

Termo de Referência 001/2025 para bens e  
serviços Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta (no sistema “porta-a-porta”) dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais das áreas urbana e rural do Município de Lagoa Formosa/MG, bem como, também, do transporte dos resíduos coletados à UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) localizada à rua America Mundin Avelar, Distrito industrial, Lagoa Formosa, onde será dada a destinação final, atendendo às especificações, regramentos e condições propostas neste termo.

Segue descrição detalhada da contratação:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | VALOR MEDIO<br>UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------|----------------------|
| 1    | Prestação de serviço, durante 90 (noventa) dias, de coleta, no sistema “porta- a-porta”, de resíduos (lixo) domiciliares, percorrendo as vias urbanas e estradas vicinais do município de Lagoa Formosa/MG, de forma setorizada, e transporte rumo à destinação final (Usina municipal de Triagem e Compostagem de Lixo) Rua America Mundim Avelar Distrito industrial, Lagoa Formosa/MG. | SV.   | 03     | R\$ 105.000,00             | R\$ 315.000,00       |

1.2 os serviços são de natureza contínua;

1.3 O certame deverá correr pelo sistema de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, seguindo a Lei nº. 14.133/21 (Lei das Licitações), em seu art. 75, inciso VIII.

**2. VIGÊNCIA**

- a. A duração da vigência prevista será de 90 (noventa) dias, findando-se aos 30 de abril de 2025;
- b. Há possibilidade de prorrogação? No caso de necessidade de prorrogação do contrato, mediante solicitação da Prefeitura Municipal ou da Empresa contratada, a formulação do termo aditivo deverá ser precedida da emissão de parecer jurídico referente a possibilidade ou não.

**3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta de resíduos domésticos/domiciliares é obrigação dos municípios. Os municípios devem desenvolver e implementar um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que visa organizar a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos. Devido ao aumento populacional este Município optou há alguns anos por terceirizar todo o serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, por ser mais vantajoso e menos oneroso. A atual gestão tomou posse em 01 de janeiro de 2025



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

.....  
e ao analisar tal prestação de serviço, notou-se que o contrato estava com vencimento em 29 de janeiro de 2025, não havendo tempo hábil para análise geral e criteriosa para continuação dos serviços através de novo processo licitatório, pois o processo precisa ser reelaborado, efetuando mudanças e adequando ainda mais a prestação dos serviços a realidade atual. Sendo que, só foi possível notar a necessidade destas adequações após acompanhar a prestação de serviço de maneira efetiva no dia a dia durante o mês de janeiro.

No entanto, uma interrupção na prestação do serviço de coleta e transporte dos resíduos domiciliares seria de imenso prejuízo à Administração Pública, pois trata-se de um serviço essencial, que, inclusive, é mantido mesmo durante feriados. Soma-se a isto o fato desta cidade produzir altas cargas de resíduos domiciliares, sendo que a falta de sua gestão pode expor a população a vários riscos causados pelo descarte inadequado de lixo.

A Lei de Licitações oferece uma alternativa para situações de exceção, conforme observa-se o que diz o inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021:

*“Art. 75: É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”*

Sendo assim, a solução encontrada para a continuação da prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliares e domésticos será através de Dispensa de Licitação, pelo prazo máximo de 90 dias, onde será possível elaborar todos os termos para um novo processo licitatório, que será realizado através de Pregão Eletrônico.

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: SETORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 4.1 DA JUSTIFICATIVA

Ao analisar o plano de trabalho para nova contratação, a administração optou por manter a cidade dividida em setores. Desta forma é possível que toda a zona urbana seja limpa no período de uma diária de serviço conforme escala estabelecida por esta secretaria.

### 4.2 DOS SETORES

- 4.2.1 Os setores foram divididos para a melhor prestação dos serviços por parte dos funcionários da contratada. Uma vez que a cidade apresenta território plano e também com declives, é possível que a contratada faça rodízio com os funcionários para que cada dia da coleta uma equipe possa estar em um bairro diferente, dividindo assim a execução do trabalho.
- 4.2.2 O logística de trabalho por setorização acontecerá da seguinte maneira: Serão 3 caminhões trabalhando simultaneamente, de domingo a quinta feira, na zona urbana, cada um em um setor (1,2,3) diferente. E, nas terças e quintas feiras serão mais 1 caminhão trabalhando na Zona Rural – setor 4.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

| SETORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| SETOR                                          | ABRANGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EXPECTATIVA DE DISTÂNCIA PERCORRIDA | EXPECTATIVA DE DURAÇÃO DA JORNADA |
| SETOR 1                                        | Bairros: Bom Retiro, Novo Horizonte, Jardim Botânico e Bela Vista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aproximadamente 45 km de percurso   | Aprox. 7 horas de trabalho/dia    |
| SETOR 2                                        | Bairros: Centro, Ginásio, Planalto (I e II).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aproximadamente 42 km de percurso.  | Aprox. 8 horas de trabalho/dia    |
| SETOR 3                                        | Bairros: Santa Cruz, Nossa Senhora do Rosário, Cidade Nova e Babilônia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aproximadamente 45 km de percurso   | Aprox. 8 horas de trabalho/dia    |
| SETOR 4                                        | Chácara Formosa/Chácara da Rosinha. Entrada da Comunidade do Campo Bonito. Entrada da estrada da Comunidade da Canjerana. Entrada da estrada à Comunidade Mataburro dos FONSECAS. Próximo ao Centro Comunitário da Comunidade do Beco. Próxima a entrada da estrada da Comunidade do Bau. Beira da entrada para a Estrada Vicinal "Zé Duca", que liga ao "Cemitério do Bau". Próxima a entrada da estrada que rumo às Comunidades do Tamboril e do Maxixe. Entrada da Água Limpa (Encruzilhada depois do Sítio Pajô). Próxima a entrada da estrada que rumo à Comunidade de Cabeceira do Monjolinho (local conhecido como "Morro do Olímpio"). Próxima a entrada da estrada ao Distrito de Monjolinho de Minas. Próxima a bifurcação que divide a Estrada do Distrito da Limeira e à Comunidade da Jurema e ao Distrito de Quintinos. Na bifurcação que divide a estrada que liga ao Distrito de Limeira de Minas à região conhecida como Pontal. Na beira da rodovia, exatamente na entrada da estrada que rumo à Comunidade do Capão das Canoas. Na beira da rodovia, próximo a entrada que rumo ao Empreendimento Condomínio Ecoville. Na beira da rodovia, na entrada da estrada que rumo ao local conhecido como "Mataburro da Usina". Na beira da rodovia, na entrada da estrada que rumo ao local conhecido como "Vargem do Lobo". Na beira da rodovia, na entrada da estrada que rumo à Comunidade de Campo Alegre (local conhecido como "Entrada do Quinze"). Estrada Limeira, Tamboril, (Maxixe Próximo a entrada do Keké). | Aproximadamente 85 km de percurso   | Aprox. 6 horas de trabalho/dia    |

- As cores das tabelas acima encontram correspondência com o croqui do mapa da cidade constante no ANEXO II deste Termo de Referência.

- Para mais informações sobre as vias rurais componentes do Setor 04, encontram-se, em Anexo neste Termo de Referência, croquis, mapas e coordenadas geográficas para apoio, sujeito a mudança de acordo com a demanda dos distritos da cidade.

### 4.3. Medições aproximadas das ruas da cidade, por bairros:

| TABELA ANEXA: MEDIDAS AFERIDAS DAS VIAS URBANAS |                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| LOTEAMENTOS/ BAIRROS                            | MEDIDAS DAS RUAS EM METROS LINEARES |
| SANTA CRUZ                                      | 15.528,20                           |



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41    ☎ (034) 3824-2000

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| BOM RETIRO               | 5.281,06          |
| JARDIM BOTÂNICO          | 5.601,75          |
| GINÁSIO                  | 4.703,47          |
| CIDADE NOVA              | 4.500,12          |
| CENTRO                   | 11.816,62         |
| BELA VISTA               | 5.861,65          |
| BABILÔNIA                | 5.743,82          |
| NOVO HORIZONTE           | 16.149,34         |
| PLANALTO (I e II)        | 22.179,49         |
| NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | 17.212,78         |
| DISTRITO DE MONJOLINHO   | 4.431,55          |
| DISTRITO DE LIMEIRA      | 3.796,80          |
| <b>TOTAL DE RUAS/ m²</b> | <b>122.806,65</b> |

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: SISTEMÁTICA DE TRABALHO**

- 5.1 A coleta domiciliar, comercial e rural compreende o recolhimento dos resíduos sólidos produzidos em residências, comércios e prédios públicos, bem como, seu transporte e destinação final em local definido pelo Município de Lagoa Formosa-MG; Devendo ser 3 caminhões trabalhando simultaneamente (um caminhão com equipe completa por setor 1,2,3) de Domingo a Quinta Feira na Zona Urbana e 1 caminhão nas Segundas e Quintas feiras na Zona Rural (Setor 4).
- 5.2 As atividades serão executadas por equipes de operários da Contratada, que deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente supervisionar e fiscalizar a sua execução dos serviços, com base nas condições estabelecidas no presente termo;
- 5.3 Caberá à Contratada arcar com TODOS os custos decorrentes da prestação dos serviços objetos deste presente termo, desde taxas, impostos, combustíveis, EPIs, até as remunerações e recolhimentos previdenciários dos operários. Não há de se falar, neste caso, em solidariedade da Administração Públicas nas custas executivas, cabendo à esta, somente, o pagamento àquela, nos termos aqui traçados, decorrentes unicamente desta contratação;
- 5.4 Será, também, de responsabilidade da Contratada o deslocamento de seus operários (veículos adequados), fornecimento de café da manhã/lanche/água e materiais para as frentes de serviço. O deslocamento deverá, quando necessário, ser realizado com veículos devidamente adequados para tal fim.
- 5.5 Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia, através de Ordens de Serviço indicando o tipo de trabalho a ser realizado, seja mensalmente ou por maiores prazos, conforme condições editalícias;
- 5.6 A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá ser devidamente sinalizada, e quando for o caso, solicitar junto ao Departamento de Trânsito Municipal o bloqueio da via;
- 5.7 A contratada deverá capacitar os trabalhadores por profissional de segurança do trabalho sobre os riscos e medidas preventivas nas atividades junto às vias públicas, sob pena de ser notificada pelo município caso assim não o fizer;
- 5.8 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de caminhões para o recolhimento da produção dos serviços;
- 5.9 Também incumbe, à Contratada, promover as limpezas da via onde estiver prestando



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- .....
- os serviços, quando esta apresentar resíduos esparramados em função do serviço de coleta (como, por exemplo, quando um saco de lixo for rasgado durante o ato de coleta, esparramando resíduos pelas ruas). Por isso, os veículos deverão estar equipados com pás, rastelos e sacos plásticos, bem como os garis coletores trajados com luvas, para atender este tipo de ocorrência;
- 5.10 No mesmo sentido da cláusula acima, aplica-se quando a equipe da Contratada deparar-se, nos pontos de coleta (cestos de lixo) do Setor 4 com transbordo, excesso de carga neles descartado, inclusive gerando quedas de algumas sacas de resíduos, esparramando-se pelo entorno de tal ponto. Nestes casos, incumbe-se de coletar tanto o interior do cesto do ponto de coleta, quanto do entorno, fazendo a limpeza por completo. Por isso, os veículos deverão estar equipados com pás, rastelos e sacos plásticos, bem como os garis coletores trajados com luvas, para atender este tipo de ocorrência;
- 5.11 A Contratada deverá operar obedecendo as rotas, setores, cronogramas e demais requisitos mínimos traçados no presente Edital e Termo de Referência. Em caso de lacunas, a Contratada pode operar conforme convir, desde que não infringindo normas, cláusulas contratuais, termos deste processo licitatório, entre outros regramentos, devendo, porém, assim informar à Administração, através de seus representantes da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, podendo estes aprovarem ou não a forma de seguir;
- 5.12 Em casos de questões que possam acarretar na interrupção da prestação dos serviços, como, por exemplo, quebras nos veículos ou contusões de garis coletores durante a coleta, incumbe, a Contratada, de contratar meios para divulgar a informação, constando novos data e horário para finalizar o serviço já iniciado;
- 5.12.1 Caso a Contratada não proceda com a informação para a população, tampouco remarque a tarefa e a finalize, poderá incorrer nas punições do Termo de Referência, inclusive acarretando em descontos no pagamento final;
- 5.13 A Contratada deverá apresentar mensalmente relatório dos serviços executados no período, conforme cronograma abaixo para comprovação de cumprimento da mesma, sob pena de não pagamento por parte da Administração Pública;
- 5.14 Frequência: Coletando de Segunda Feira a Quinta Feira a partir das 19h na zona urbana e Segunda Feira a Quinta Feira na zona rural há partir das 7h da manhã.
- 5.15 Os resíduos que são depositados nas vias para serem coletados são acondicionados em diferentes tipos de recipientes, como exemplo:
- a-** recipientes metálicos ou plásticos;
  - b-** contêineres plásticos ou metálicos;
  - c-** recipientes de borracha (pneus de caminhão);
  - d-** sacos plásticos tipo padrão;
  - e-** sacos plásticos de supermercado.
- 5.16 A contratada deverá fazer a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e rurais sejam em quais forem os recipientes utilizados para o seu acondicionamento, devendo os garis coletores recolhe-los e depositá-los nos veículos de coleta de modo a evitar o rompimento, por negligência, dos meios de acondicionamento padronizados;
- 5.17 No caso de rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos garis coletores o recolhimento integral dos resíduos espalhados na via pública. Da mesma forma, o tanque de armazenamento de chorume de cada veículo coletor deverá ser esvaziado impreterivelmente juntamente com a descarga dos resíduos.
- 5.18 A coleta somente poderá ser realizada com a utilização de caminhões coletores do tipo “truck” com caçamba basculante, capacidade igual ou superior a 15 m<sup>3</sup>.
- 5.19 Conforme cabe à CONTRATADA a tomada de medidas para evitar o transbordo de lixo nos veículos, compreendendo desde o controle das quantidades recolhidas por



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- .....
- viagem quanto a instalação de dispositivos para cobertura das caçambas (com telas de sombrite ou lonas, por exemplo, ou outro material que assim proteja), sob pena de incorrer nas punições previstas no Termo de Referência;
- 5.20 A coleta domiciliar, comercial e rural deverá ser diária ou alternada, feita em cada circuito/setor de coleta, com frequência e horário conforme planejamento específico.
- 5.21 A contratada deverá realizar o serviço de coleta e transporte seguindo os roteiros e periodicidade indicados pela fiscalização. Não poderá haver derramamento/espalhamento de lixo pela cidade e nem vazamento de líquido do caminhão coletor. Novos bairros que vierem a ser incorporados deverão ser atendidos conforme a indicação da fiscalização sem custo adicional em relação à quilometragem;
- 5.22 Caberá à contratada, em todos os casos, a responsabilidade pela comunicação formal à Secretaria de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente sobre problemas, localizados ou gerais, encontrados na execução dos serviços planejados, de modo que esta possa readequar a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, em tempo hábil;
- 5.23 O motorista deverá obedecer aos roteiros e horários de coleta estabelecidos no planejamento, bem como relatar explicitamente a seus superiores as dificuldades encontradas durante a realização dos serviços;
- 5.24 Serão **excluídos dos serviços** de coleta de lixo domiciliar, comercial e rurais os seguintes tipos de resíduos:
- a) Animais mortos (carcaças, cadáveres de animais mortos);
  - b) Materiais radioativos;
  - c) Resíduos líquidos de toda espécie (resumindo-se aos sólidos);
  - d) RSS (Resíduos de Serviços de Saúde);
  - d).1. A exclusão da obrigação de coletar os RSS não desonera a Contratada da obrigação de coletar os resíduos permitidos (domiciliares) nas unidades de saúde públicas e/ou comerciais;
  - e) Restos de móveis, colchões e similares;
  - f) Peças de madeira, galhos e resíduos de jardinagem;
  - g) Entulhos e resíduos de construção civil;
- 5.25 Os resíduos coletados pelos veículos coletores deverão ser conduzidos até o local de destinação final UTCL rua America Mundim Avelar, Distrito Industrial.
- 5.26 A contratada deverá disponibilizar para a realização do serviço de coleta de lixo, o equivalente a no mínimo 5 (cinco) unidades de veículos coletores, equipados com caçambas de carregamento traseiro, com capacidade mínima para 15 (quinze) metros cúbicos de lixo. Uma será considerada veículo reserva. A Contratada deverá, obrigatoriamente, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação e substituí-los imediatamente quando necessário por outros com as mesmas características do equipamento substituído. Os coletores indicados acima deverão possuir sistema de retenção de líquidos, alimentação traseira, descarga automática e suporte para pás e vassouras.
- 5.27 Cada equipe de trabalho deverá ser composta de no mínimo 01 (um) Motorista e 02 (dois) Garis Coletores. Todo pessoal envolvido na execução dos serviços deverá ser uniformizado, e portar equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, coletes refletivos, calçado de segurança, e outros.
- 5.28 A critério da fiscalização, eventualmente, poderão ser recolhidos os sacos de lixo proveniente da varrição pública, que estejam no percurso do roteiro de coleta.

## 6 CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 7.1.DA PERIODICIDADE E FREQUÊNCIA

**Setores 1,2,3:** Domingo a Quinta Feira a partir de 19 horas.

**Setor 4:** Terça Feira e Quinta Feira a partir das 7 horas da manhã.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

## 7 RECURSOS HUMANOS

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência a Contratada deverá disponibilizar operários, devidamente capacitados para as atividades nas quais serão alocados. Segue abaixo os requisitos mínimos exigidos e já observados anteriormente e que revelaram atingir o fim necessário.

| QUADRO TÉCNICO OPERACIONAL BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA |                                                                                                                                                                                                                      |             |                                  |             |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| SETOR                                                         | VEÍCULO                                                                                                                                                                                                              |             | PROFISSIONAIS                    |             |
|                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Qtd. Mínima | Função                           | Qtd. mínima |
| SETORES 1,2, 3                                                | Veículo do tipo caminhão truck, movido à diesel, dotado de caçamba basculante, com capacidade de carga de, no mínimo, 05 (cinco) toneladas, equipado com apoios para pés e mãos para transporte dos garis coletores. | 03          | Motorista (CNH categoria D ou E) | 03          |
|                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |             | Gari-coletor                     | 06          |
| SETOR 4                                                       | Veículo do tipo caminhão truck, movido à diesel, dotado de caçamba basculante, com capacidade de carga de, no mínimo, 05 (cinco) toneladas, equipado com apoios para pés e mãos para transporte dos garis coletores. | 01          | Motorista (CNH categoria D ou E) | 01          |
|                                                               |                                                                                                                                                                                                                      |             | Gari-coletor                     | 02          |

## 8 VALORES A SEREM PAGOS

8.1 A CONTRATADA deverá estar ciente e cumprir, com todas as obrigações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como de convenções coletivas e Normas Regulamentadoras (NRs), observando as questões referentes as condições mínimas de trabalho como por exemplo as remuneração devidas (salário, hora extra e adicionais); Sendo que tais custeios caberão somente a contratada, desobrigando a Administração de quaisquer pagamentos.

## 9 DAS DESPESAS E DEVERES COM PESSOAL

9.1. As despesas com o pessoal administrativo e/ou coordenador/supervisor/gerente operacional deverão ser contabilizadas no valor da proposta, porém não fará parte dos quantitativos de colaboradores citados acima em cada lote;

9.2 O profissional indicado sob a função de coordenador/supervisor/gerente operacional e o proprietário da empresa deverão estar munidos de telefone celular 24 horas por dia, cujos números deverão ser informados à fiscalização do contrato quando da assinatura do mesmo;

9.3 Caso houver necessidade de substituição de funcionário por alguma razão a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazer o mesmo. Porém neste prazo a mesma deverá colocar diaristas para cobrir os serviços do mesmo. No período de férias de algum funcionário o mesmo deverá ser substituído na mesma data do início das férias;

9.4 A Contratada deverá cumprir todas as determinações referente a saúde ocupacional



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

.....  
e segurança no trabalho, conforme determinam os estatutos legais e normas do Ministério do Trabalho;

9.5. Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

### 10 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

10.1. A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's, conforme recomendando em tabela abaixo. As peças deverão ser repostas sempre que necessário e deverão atender as normas de vestimenta e segurança de alta visibilidade, tendo identificados o nome da empresa contratada e que estão a serviço do Município de Lagoa Formosa.

| CARGO                                                                               | EPI's Recomendados -<br>Quantidade individual por<br>ano                                                                                                 | EPC's Recomendados -<br>Quantidade individual por ano                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Motorista de<br/>caminhão - CNH<br/>categoria D ou E</b>                         | No mínimo 02 pares de calçado de<br>segurança tipo botina.<br>No mínimo 02 protetores auriculares.                                                       | No mínimo 6 unidades de camisa de<br>manga longa com faixas refletivas.<br>No mínimo 4 calças com faixas<br>refletivas.                   |
| <b>Coletor de<br/>sacarias de<br/>resíduos<br/>domiciliares<br/>(Gari/ Coletor)</b> | No mínimo 3 Bonés/toucas árabe.<br>No mínimo 03 pares de calçados de<br>segurança tipo botina.<br>No mínimo 1 par de luva tipo multitato,<br>por semana. | Protetor solar<br>No mínimo 6 unidades de camisa de<br>manga longa com faixas refletivas.<br>No mínimo 4 calças com faixas<br>refletivas. |
| <b>Para todos os<br/>colaboradores,<br/>quando houver<br/>necessidade.</b>          | Capa de chuva – 1 unidade<br>Colete refletivo* - 1 unidade                                                                                               |                                                                                                                                           |

### 11 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

11.1 Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva;

11.2 Deverão ser disponibilizados para uso equipamentos de proteção coletiva mínimos, que serão utilizados de acordo com as atividades desenvolvidas como placas indicando que está sendo realizado serviço de limpeza urbana.

11.3 Os encarregados de equipes deverão ser devidamente capacitados quanto à sinalização de serviços em vias de trânsito de veículos. A Contratada deverá se adaptar as normas e regulamentos municipais, relativas a execução de serviços em vias públicas;

11.4 Os equipamentos de proteção coletiva, listados anteriormente, deverão obedecer às seguintes especificações:

11.5 A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da Contratante, poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção coletiva, além dos exigidos neste Termo de Referência;

11.6 Fica a Contratada ciente que poderá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, mesmo se ou quando utilizando equipamentos da Administração.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

### 12 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

12.1 As ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidas pela Contratada, em quantidades mínimas recomendadas em tabela abaixo:

| ITEM | QTDE           | UND | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS                  |
|------|----------------|-----|---------------------------------------------|
| 1    | 04             | UN  | Caminhão truck - caçamba basculante.        |
| 2    | 04             | UN  | Placas Indicativas 1,00 x 0,40 m            |
| 3    | 02             | UN  | Pás de bico para limpeza                    |
| 4    | 02             | UN  | Rastelo                                     |
| 5    | 10 (no mínimo) | UN  | Saco plástico micra 0, 10, 50 ou 100 litros |

12.2 Os veículos e maquinários utilizados deverão estar de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados, e seus operadores habilitados e capacitados conforme a necessidade;

12.2 Os caminhões para transporte de lixo deverão ter boa apresentação e conservação. Antes da formalização do contrato, a Prefeitura irá fazer uma vistoria nos veículos. Os mesmos deverão passar por manutenção preventiva, no máximo, a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados. Quando necessitarem de oficina mecânica, os mesmos deverão ser substituídos de imediato por outros equivalentes, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com manutenção e substituição dos veículos.

12.3 Os veículos da Contratada, mesmo que estejam sendo utilizados na prestação de serviço público, não gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

### 13 MATERIAIS DE CONSUMO

13.1. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material necessário à operação dos veículos e maquinários, tais como: combustíveis, óleos e graxas, bem como a manutenção das mesmas.

### 14 FISCALIZAÇÃO

14.1 Caberá a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através de servidor indicado, a fiscalização, acompanhamento dos trabalhos e cumprimento às exigências contratuais;

14.2 A Fiscalização terá poderes para solicitar a correção de qualquer irregularidade observada e até mesmo exigir a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, ou estiverem agindo em desacordo com as normas de condutas;

### 15 MAPAS TRECHOS DE COLETA DIÁRIA

15.1 Os mapas indicativos de rotas estão elencados nos Anexos I e II, nestes presentes autos.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, recrutar, registrar e treinar todos os



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, devendo ter sede com estrutura mínima para execução dos trabalhos, guarda de veículos e materiais. Devendo este local, apresentar as condições mínima de limpeza, higienização, iluminação e funcionamento, bem como escritório para condução dos trabalhos administrativos, podendo dividir sua sede em mais de um imóvel.

16.2 Manter durante toda vigência do contrato o quantitativo mínimo de trabalhadores, veículos, equipamentos e materiais descritos na proposta de preço. Ressaltando que trata-se de quantitativos mínimos, podendo contratar maior número se assim julgar necessário para cumprimento das obrigações assumidas, sem acarretar, porém, em mudanças de valores, reajustes de preços ou aditivos;

16.3 Responsabilizar-se por todas as exigências da Previdência Social, bem como, da legislação trabalhista em vigor.

16.4 Obedecer integralmente à legislação e normas de trânsito e ambientais, e as relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho, bem como respeitar rigorosamente as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em todos os âmbitos onde se mostre necessário;

16.5 Manter todos os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, sob de pena de punição dentro das cláusulas do contrato;

16.6 Não será admitida a utilização das vias públicas nem de logradouros públicos para que a CONTRATADA, faça manutenção da frota, sob pena de sanções contratuais, salvo em caso de reparos emergenciais, o qual não poderá prejudicar o trânsito de veículos nem de pedestres;

16.7 Manter as caçambas dos veículos em bom estado de conservação e limpeza, procedendo à desinfecção e o descarte dos efluentes decorrentes deste procedimento observando, sempre, a legislação vigente pertinente a este caso descrito no Termo de Referência;

16.8 Apresentar a equipe sempre uniformizada e munida dos equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para execução dos serviços;

16.9 Apresentar os veículos munidos com tacógrafo, odômetro e horímetro selado devidamente aferidos pelo INMETRO, sempre que solicitado pela Administração CONTRATANTE ou quando mostra-se necessário;

16.10 Todos os veículos deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais.

16.11 Após assinatura do contrato a CONTRATADA terá que apresentar a frota que será utilizada na execução dos serviços, para vistoria, a qual será realizada por servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que poderá recusar os veículos que estiverem em desacordo com o contratado;

substituição terá que ser imediata, sob pena de sanções administrativas;

16.12 Durante o transporte dos resíduos sólidos, os mesmos deverão ser acondicionados de forma adequada, visando evitar o transbordamento nas vias públicas;

16.13 Se houver transbordamento dos resíduos a CONTRATADA fica obrigada a recolher o mesmo, deixando assim as vias e logradouros limpos. Os coletores deverão estar equipados com pá quadrada e vassoura para tal. Havendo reclamações acerca destes episódios, poderá, a Administração CONTRATANTE, advertir e notificar a contratada, dentro da Lei e de acordo com as condições contratuais.

16.14 Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude de conduta inadequada durante a execução dos serviços.

16.15 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

16.16 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado;

16.17 Todas as mudanças solicitadas deverão ser cumpridas dentro do prazo estipulado pela fiscalização, sob pena de sanções administrativas.



## **Município de Lagoa Formosa**

**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**

**CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000**

- .....
- 16.18 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 16.19 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas por ela, bem como livre acesso à sede local ou aos veículos utilizados para a prestação dos serviços para a realização das devidas fiscalizações, sob pena de ser notificada e incorrer nas punições previstas em contrato;
- 16.20 Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correrão as suas expensas, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias à execução do objeto contratado;
- 16.21 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 16.22 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- 16.23 Providenciar a caracterização dos veículos conforme descrito neste termo e de acordo com orientações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- 16.24 Estabelecer normas de segurança durante a execução dos serviços, visando à proteção dos trabalhadores e de terceiros;
- 16.25 É vedado a CONTRATADA terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratado
- 16.26 Apresentar no 5º dia útil do mês subsequente, as medições dos serviços e todos os anexos preenchidos e formulários constantes neste edital;
- 16.27 A contratada deverá disponibilizar para a realização do serviço de coleta de lixo, o equivalente a no mínimo 5 (cinco) unidades de veículos coletores, equipados com caçambas compactadoras de carregamento traseiro, com capacidade mínima para 15 (quinze) metros cúbicos de lixo.
- 16.28 Deverá haver, também, mais 01 (uma) unidade, que será considerada veículo reserva, devendo estar em plenas condições de uso, para assumir os trabalhos caso algum dos outros veículos apresente algum vício, defeito ou problema que o impeça de realizar os trabalhos; O mencionado veículo “reserva” deverá atender aos pré-requisitos mínimos contidos no Termo de Referência e devem estar sempre à postos para, inclusive, assumir os trabalhos durante a coleta, caso um dos veículos tidos como “titular” apresente algum vício, defeito ou problema percebido apenas durante a coleta e que o impeça de trafegar/locomover-se;
- 16.29 A Contratada deverá, obrigatoriamente, mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, conservação e operação e substituí-los imediatamente quando necessário por outros com as mesmas características do equipamento substituído.

### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas, quais sejam seguindo o valor empenhado e a contar da data da emissão da respectiva nota de empenho.
- 17.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 17.3 Indicar formalmente a CONTRATADA a equipe responsável pela fiscalização dos serviços;
- 17.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo, sempre que necessária alguma irregularidade detectada;
- 17.5 Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 17.6 Observar sempre nas relações com a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, bem como concessão de tempo hábil para correção dos vícios ou defeitos na prestação, facultando-se à Administração Pública optar pela correção dos vícios



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

.....  
ou defeitos sempre que não houver reincidência ou prejuízo na prestação do serviço.

## **18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

- 18.1 Os serviços serão recebidos após a prestação de serviço durante o mês, através de relatório, conforme elencado;
- 18.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 18.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 18.4 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação e pagamento**

- 18.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação e pagamento.

### **Forma de pagamento**

- 18.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **19 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **19.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

### **19.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

### **19.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- .....
- a) Prova de Inscrição no **CNPJ**.  
· O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**.  
· Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- j) Declaração Referente à Habilitação.
- k) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- m) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

### **19.4 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- n) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## **20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 20.1 Indica-se, para o custeio de tal contratação, a Ficha 988 e Fonte 500.

Lagoa Formosa, 27 de janeiro de 2025



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

.....

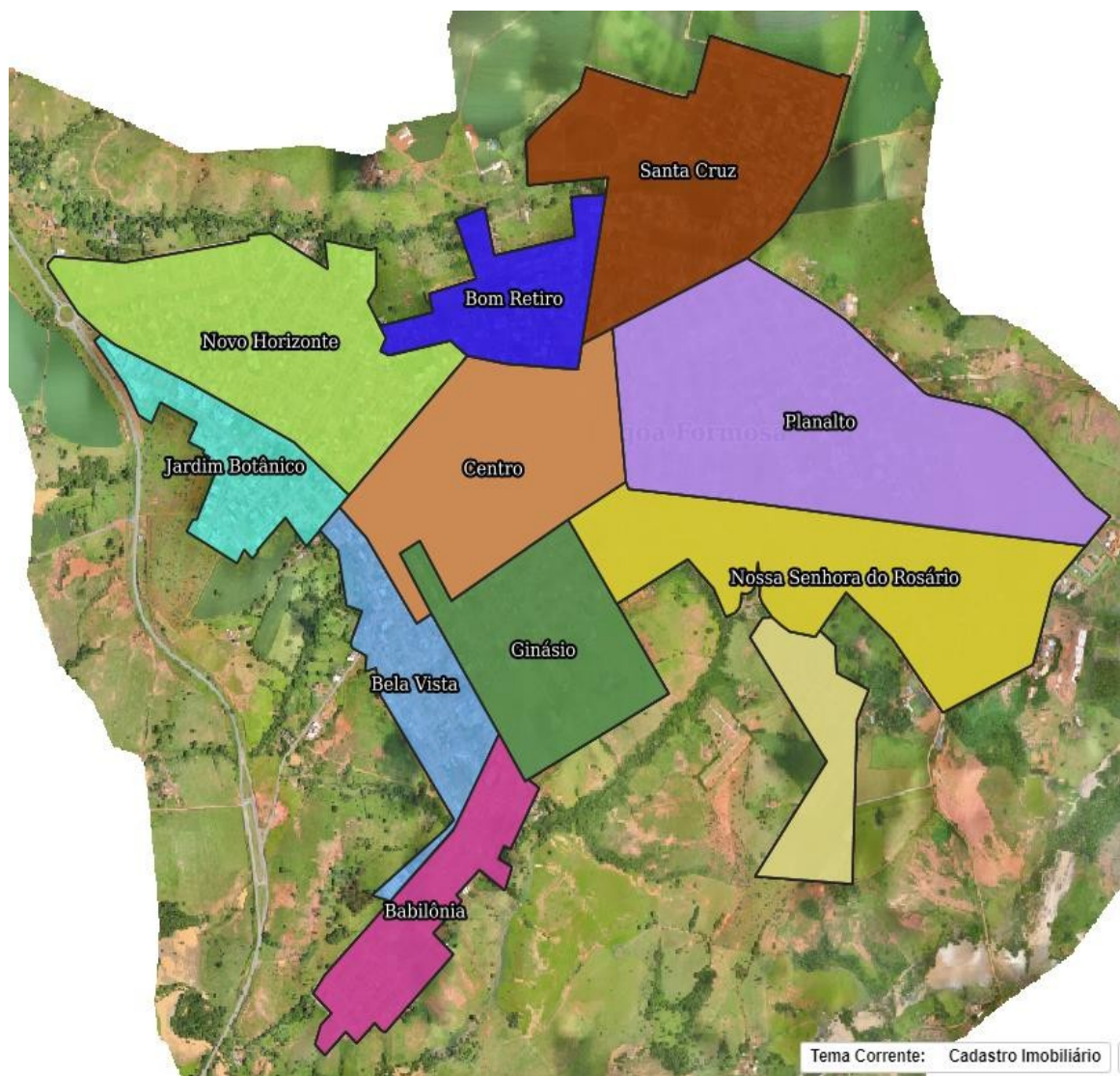
**JHONE MOREIRA DE SOUSA**  
*Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*



**ANEXO I**

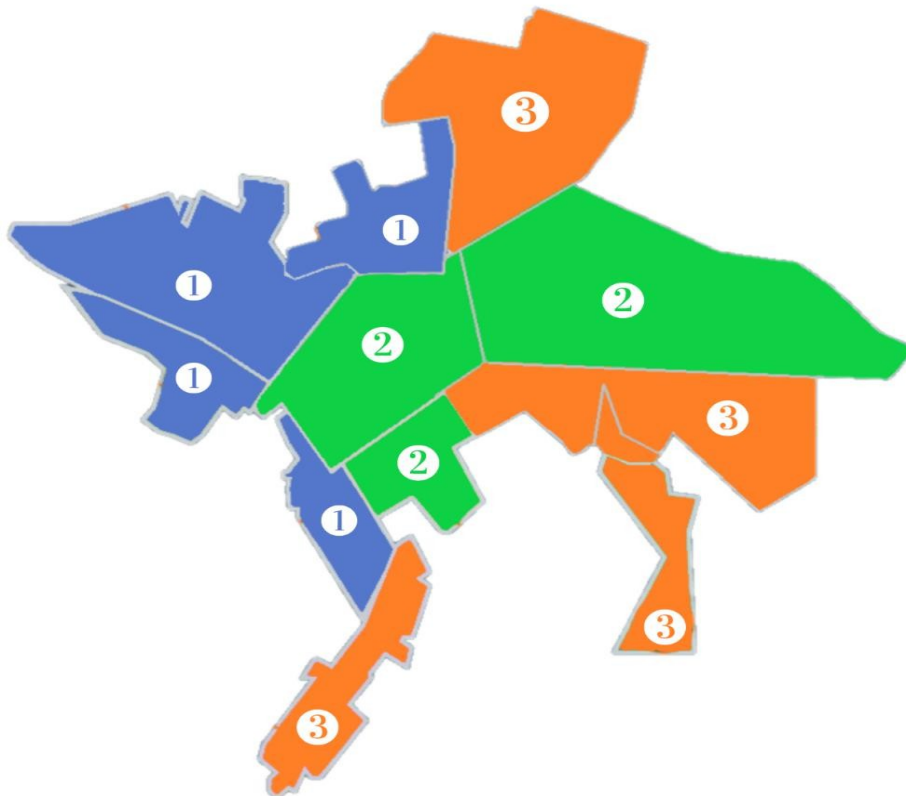
**MODELO DE MAPA GERAL ESQUEMÁTICO PARA ENTENDIMENTO DOS SETORES ZONA URBANA**

- DIVISÃO DA ZONA URBANA POR BAIRROS:





**CROQUI ESQUEMÁTICO DA SETORIZAÇÃO (SETORES 1, 2 E 3):**



| Dimensões das rotas:              |
|-----------------------------------|
| Setor 01: 45 km, aproximadamente; |
| Setor 02: 42 km, aproximadamente; |
| Setor 03: 45 km, aproximadamente. |

## LEGENDA

|                                                                                     |                 |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SETOR 01</b> | Bom Retiro (Caxambú), Novo Horizonte, Belvedere, Residencial Atlântico (Loteamento Tute), Jardim Botânico e Bela Vista |
|  | <b>SETOR 02</b> | Centro, Ginásio, Planalto I e Planalto II.                                                                             |
|  | <b>SETOR 03</b> | Santa Cruz/ Coelho, Nossa Senhora do Rosário, Cidade Nova, José Cirino e Babilônia.                                    |

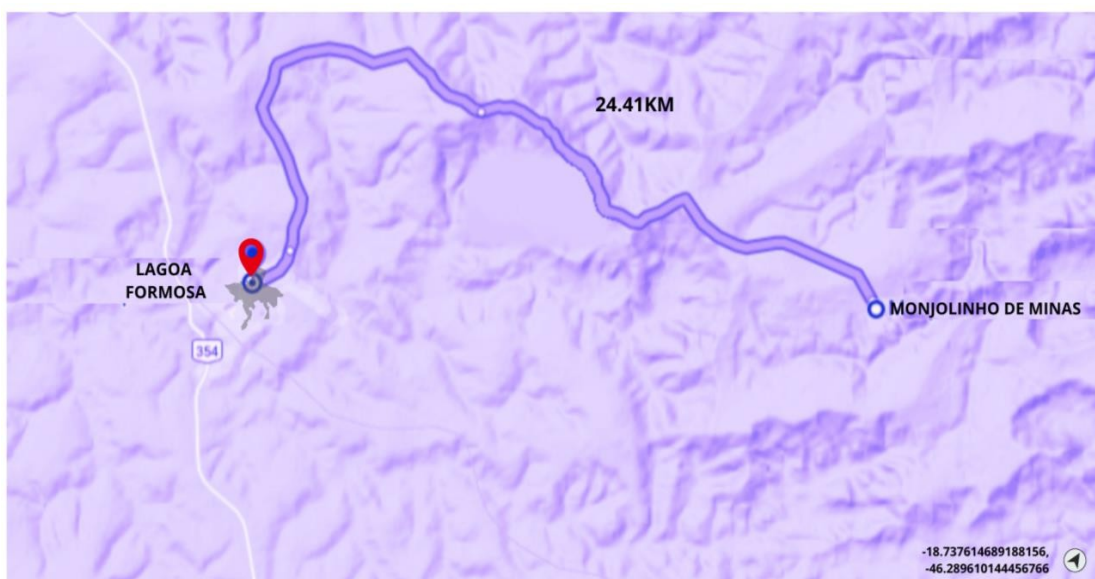
**Observação:** este mapa esquemático acima mostra a divisão de rotas atuais da coleta de lixo na zona urbana da cidade de lagoa Formosa, caso seja necessário alterar a distribuição de bairro para melhor aproveitamento da coleta a mesma pode ser feita em comum acordo com a Secretária de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente, levando em consideração o interesse público, não alterando os quantitativos, tampouco reduzindo o tamanho das rotas, facultando à administração pública o aceite.



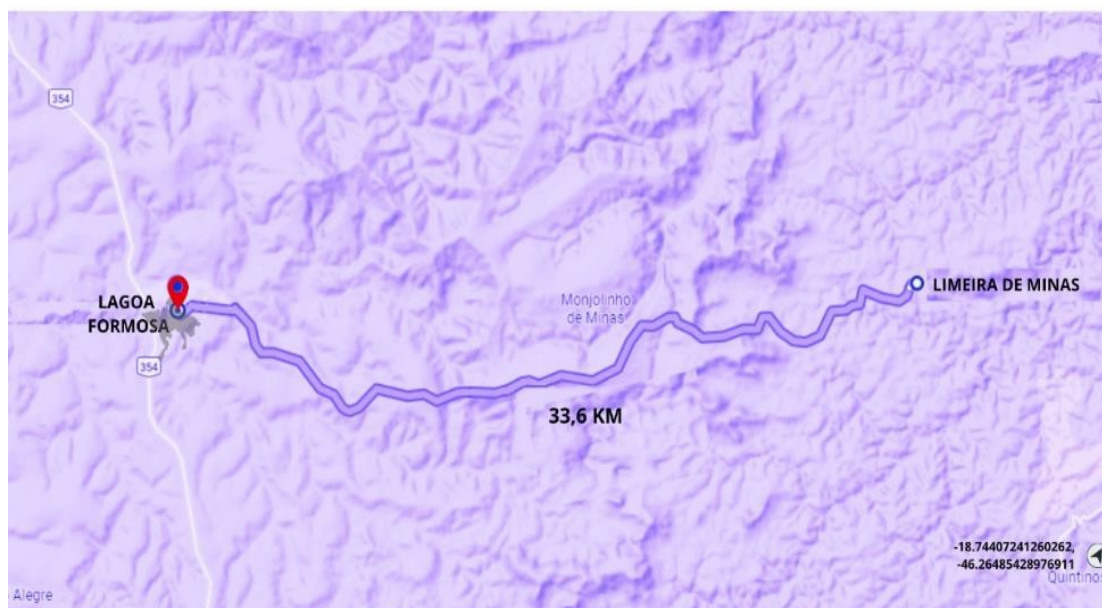
**ANEXO II**

**MODELO DE MAPA ESQUEMÁTICO PARA ENTENDIMENTO DA  
ROTAS ZONA RURAL (SETOR 4)**

Este esquema de mapas demarca os pontos de coleta na zona rural, denominado em tabela (Setor 4) pontos estes que são distritos e comunidade de Lagoa Formosa. Os mapas a seguir são apenas croquis para entendimento de onde estão localizados os distritos e a comunidade que estão incluídos no processo de coleta de lixo.



*Figura 1 Rota Lagoa Formosa/Monjolinho de Minas*



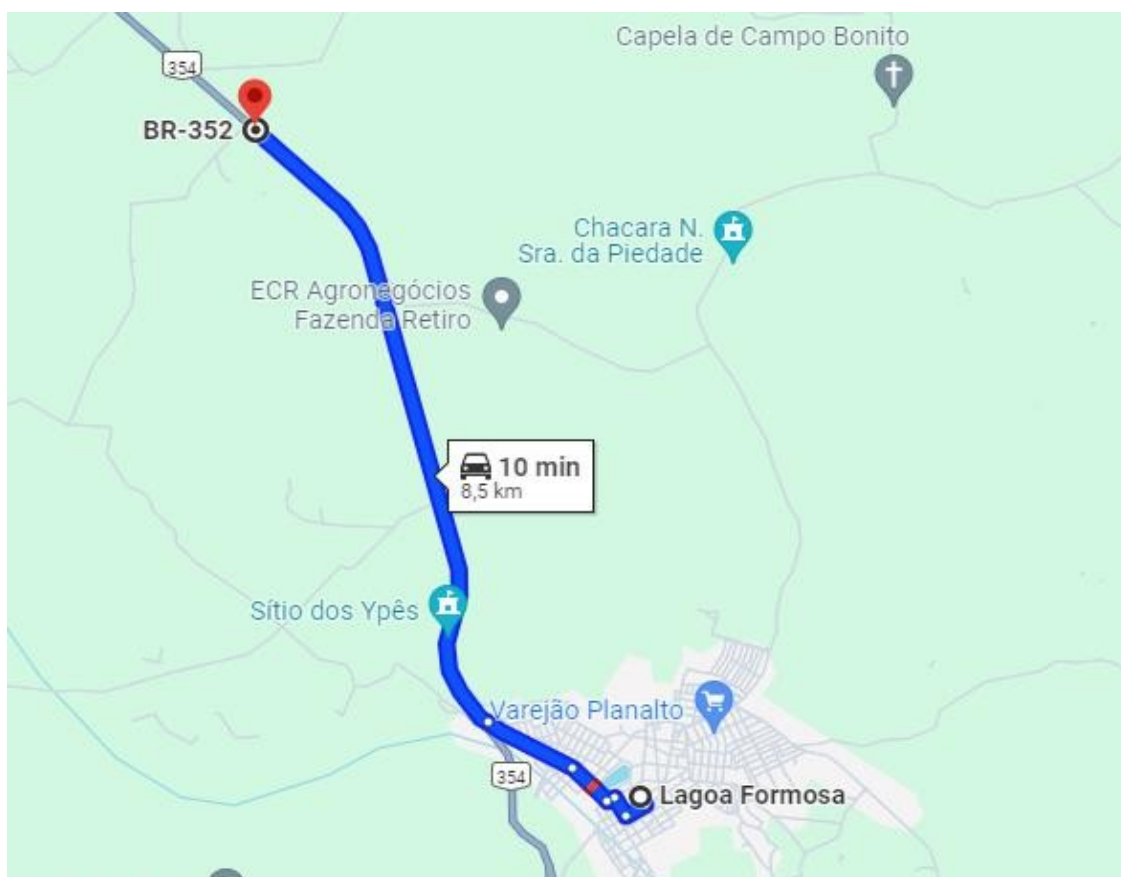
*Figura 2 Rota Lagoa Formosa/Limeira de Minas*



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000



*Figura 3 Rota Lagoa Formosa/Comunidade de Campina Verde*



*Figura 4 Rota Lagoa Formosa/Ponto de coleta na Estrada do Capão das Canoas*



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

.....



*Figura 5 Vista aérea do Distrito de Limeira de Minas*



*Figura 6 Vista aérea do Distrito de Monjolinho de Minas*



**ANEXO III**

**PONTOS DE COLETA/CESTOS DE LIXO COMPONENTES DO SETOR 4**



*Figura 7 Um dos pontos de coleta/cestos de lixo presentes nas vias do Setor 4 (os pontos de coleta seguem este modelo padrão)*



*Figura 8 Um dos pontos de coleta/cestos de lixo presentes nas vias do Setor 4 (os pontos de coleta seguem este modelo padrão)*



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

.....  
- Descritivo das localizações dos pontos de coleta componenetes do Setor

1. Estrada Vicinal ligando a zona urbana de Lagoa Formosa/MG ao Distrito de Monjolinho de Minas
  - Lixeira afixada próxima à entrada do local conhecido por “Chácaras Formosa/Chácaras da Rosinha”;
  - Lixeira afixada próxima à entrada da Comunidade do Campo Bonito;
  - Lixeira afixada próxima à entrada da estrada que ruma à Comunidade da Canjerana;
  - Lixeira afixada próxima à entrada da estrada que ruma à Comunidade Mataburro dos FONSECAS;
  - Lixeira afixada próxima ao Centro Comunitário da Comunidade do Beco;
  - Lixeira afixada à beira da entrada para a Estrada Vicinal “Zé Duca”, que liga ao “Cemitério do Baú”.
2. Estrada Vicinal ligando a zona urbana de Lagoa Formosa/MG ao Distrito de Limeira de Minas
  - Lixeira afixada próxima à entrada da estrada que ruma às Comunidades do Tamboril e do Maxixe;
  - Lixeira afixada próxima à entrada da estrada que ruma às Comunidades do Tamboril e do Maxixe Lixeira afixada próxima à entrada da estrada que ruma à Comunidade do Lavrado (local próximo ao Centro Comunitário do Meirim/Capela de São Pedro);
  - Lixeira afixada próxima à bifurcação que divide a Estrada em rumo ao Distrito da Limeira e em rumo à Comunidade da Jurema e ao Distrito de Quintinos;
  - Lixeira afixada na bifurcação que divide a estrada que liga o Distrito de Limeira de Minas à região conhecida como Pontal (“Saída para o Pontal”).
3. Rodovia BR-354, sentido Patos de Minas
  - Lixeira afixada na beira da rodovia, exatamente na entrada da estrada que ruma à Comunidade do Capão das Canoas;
4. Estrada Limeira → Tamboril → Maxixe
  - Nas proximidades do Ribeirão da Babilônia, na altura conhecida pela Fazenda Tamboril, localizada na área.

**ANEXO IV**

**MODELO DE CAMINHÃO TRUCK - CAÇAMBA BASCULANTE**



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa**  
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000



*Imagem meramente ilustrativa, apenas para orientação*

**Descrição:** Veículo do tipo caminhão truck, movido à diesel), dotado de caçamba basculante, com capacidade de carga de, no mínimo, 05 (cinco) toneladas, dotado das condições mínimas presentes no Edital, inclusive apoios para pés e mãos para transporte dos garis coletores.

Ressalta-se tratar de requisitos mínimos, podendo, a CONTRATADA, disponibilizar veículo de qualidades melhores do que as traçadas, porém jamais inferiores.